



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

COMUNICAÇÃO 2

Em resposta ao pedido de esclarecimentos acerca do **Pregão Eletrônico TRE/ES nº 56/2017**, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de solução de impressão, incluindo cópia, envio e recebimento de fax e digitalização de documentos, por meio de outsourcing, com franquia de 133.800 (cento e trinta e três mil e oitocentas) impressões mensais, podendo chegar a 149.900 (cento e quarenta e nove mil e novecentas) impressões mensais, informamos:

QUESTIONAMENTO 1:

Entendemos que podemos entregar equipamentos de modelos diferentes, desde que os mesmos atendam rigorosamente ao anexo I, Termo de Referência. Pergunta: Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim. A única restrição está descrita no **subitem 5.2.1** do Termo de Referência (TR): "Fornecer equipamentos de mesma MARCA, pelo menos, na mesma localidade. Por localidade deve-se entender cada linha da TABELA DE LOCALIDADES E QUANTITATIVOS (ADENDO IV)".
Observar também o disposto no **subitem 6.1.1.6** do TR, que exige, no momento da entrega, a apresentação das marcas e modelos dos equipamentos a serem instalados, que devem estar de acordo com as especificações do **subitem 1.3**.

QUESTIONAMENTO 2:

Item 1.5.11 informa que a Contratada deverá manter um **toner extra PARA CADA EQUIPAMENTO**, denominado **TONER RESERVA**, e deverá, **quando solicitado**, substituí-lo.

Considerações: Existem equipamentos com toner com capacidade acima de 20.000 cópias/impressões e que suportariam todo o contrato sem necessidade de troca. Pergunta: Se ofertarmos equipamentos com suprimentos (toners) com capacidade para perdurar ao longo de todo o contrato, precisaremos mesmo assim enviar um toner reserva para cada equipamento?

RESPOSTA:

Sim, a contratada precisará fornecer o toner reserva. O objetivo da exigência **não é somente a durabilidade**, mas resguardar a Administração Pública no **caso de defeito no suprimento durante o uso**. Neste caso, o toner reserva permitirá o imediato restabelecimento do serviço de impressão.

QUESTIONAMENTO 3:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Os suprimentos (toners) que acompanharão os equipamentos poderão ser usados ou deverão ser novos?

RESPOSTA:

Os toners devem ser novos, tendo em vista a previsão contida no subitem 7.2.3: "Os toners fornecidos pela contratada deverão indicar o rendimento estimado a 5% de cobertura na embalagem ou no corpo do suprimento ou na nota fiscal de remessa. Esta indicação deve estar clara de modo que os recebedores dos suprimentos possam identificar rapidamente o rendimento". Assim, entendemos que a entrega de toners usados torna inválida a referida informação (na embalagem, no corpo do suprimento ou na nota fiscal de remessa), sendo passível a aplicação de penalidade.

Bueno Borges de Souza
Analista Judiciário/ Análise de Sistemas

De acordo.

Vitória/ES, 5 de dezembro de 2017.

Enise Mezzedimi Cunha Dagostini
Pregoeira – TRE/ES